



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**  
**SETOR DE COMPRAS**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 23087.006997/2021-37**  
**ABERTURA: 02 / 09 / 2021 às 9h.**

## 1. PREÂMBULO

- 1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2021, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei 11.488, de 15/06/2007, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016, do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto nº 9.488 de 30/08/2018 e do Decreto 8.538 de 06/10/2015, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de agosto de 2011, da Instrução Normativa nº 03, da SEGES/MPOG, de 20/04/2017, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.
- 1.2. Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
- 1.2.1. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-001.

## 2. OBJETO

- 2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais de consumo de papelaria, expediente, limpeza e higienização para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência e do Anexo I deste Edital;
- 2.1.1. Trata-se de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.
- 2.1.2. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.
- 2.3. Em atendimento ao Decreto nº 8.538/2015, art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou, conforme art. 34 da Lei 11.488/2007, às sociedades cooperativas.
- 2.3.1. O caput anterior não se aplica aos itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00. Em conformidade com o inciso III, artigo 48 da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, os referidos itens serão fracionados em cota de 25% (COTA RESERVADA – ITEM 06) para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75% (COTA PRINCIPAL – ITEM 05), aberto para ampla participação.
- 2.3.2. O caput anterior também não se aplica aos itens 29, 41, 92, 94, 108, 137, 140, 141, 143, 144, 145, 167, 168, 196, 197, 203, 204, e 233, tendo em vista que os referidos já foram licitados com benefício no Pregão Eletrônico 081/2020 e resultaram frustrados ou desertos, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.
- 2.3.2.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e do artigo 1º da Lei Complementar 147/2014, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

### 3. DO EDITAL

- 3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: [www.unifal-mg.edu.br/licitacao](http://www.unifal-mg.edu.br/licitacao), ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br). Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.
- 3.2. **Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1**, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), apenas como divulgação;
- 3.3. **Impugnação do Edital:**
- 3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de **até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 24, Decreto nº 10.024/2019;
- 3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **27/08/2021**, até às 17 horas.
- 3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contadas da data do recebimento da impugnação, § 1º do artigo 24, Decreto nº 10.024/2019;
- 3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

**3.3.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019;

**3.3.4.1.** A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **27/08/2021**, até às 17 horas.

**3.3.5.** Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br);

**3.3.6.** Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

**3.3.7.** Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

**3.3.8.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

#### **4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**4.1.** Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1248 de 3 de agosto de 2021;

**4.2.** O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

#### **5. DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados de forma regular no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;

**5.1.1.** O uso da senha de acesso ao sistema é de responsabilidade exclusiva do usuário que deverá cumprir o que determina o Artigo 19, incisos I ao VII do Decreto nº 10.024/2019.

**5.2** Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- e) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- f) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**5.2.1** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

- 5.3** As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao SICAF na forma digital através do sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf> , até o dia útil anterior à data do recebimento das propostas;
- 5.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;
- 5.5** É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante;
- 5.6** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação**, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, não cabendo qualquer alegação posterior por prejuízos causados decorrente de informação errônea ou desatualizadas.
- 5.7** A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;
- 5.8** A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.
- 5.9** A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 8.538/2015, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 5.10 Não poderão participar desta licitação:**
  - 5.10.1** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 5.10.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 5.10.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 5.10.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 5.10.5 Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 5.10.6 As empresas suspensas e impedidas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;
  - 5.10.7 Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.
  - 5.10.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 5.11 Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.
- 5.12 **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

## 6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 02 / 09 / 2021

6.2. HORÁRIO: 09 : 00

6.3. LOCAL: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

**OBS:** Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

## 7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO** exigidos no edital, **PROPOSTA na forma do item 8 e CATÁLOGO na forma do item 11.12 e seus subitens**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, **acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.2.1. Todos os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente **em formato de arquivo PDF**.

- 7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão **retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação** anteriormente inseridos no sistema.
- 7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.8. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 7.9. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;
- 7.10. **Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;**
- 7.11. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta depois de transcorrido o prazo para sua apresentação, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.8 do Edital;
- 7.12. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.13. A Proposta deverá ter validade **de 60 (sessenta) dias, contados da data da homologação**, em virtude da quantidade e especificidade dos itens.
- 7.14. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.15. No caso de omissões em Propostas, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.16. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;

**7.17. NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

## **8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE a marca; fabricante; modelo/versão do produto ofertado em seus campos específicos, além das seguintes informações:**

- Razão social da proponente;
- Endereço completo;
- CNPJ/CPF;
- E-mail;
- Telefone;
- Nome do representante legal com CPF e RG;
- Dados bancários da proponente.

**8.2.** A proposta deverá trazer ainda no campo **“descrição detalhada do objeto ofertado”** as seguintes informações: Nome Comercial (quando houver), além das demais informações necessárias para cada item;

**8.3.** As propostas que apresentem no **“campo descrição detalhada do objeto ofertado”** a informação **“de acordo com o edital”**, ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

**8.4.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**8.5.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**8.6.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**8.7.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**8.7.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**8.8.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**8.9.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## 9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
  - a) Atenda a todos os termos deste Edital;
  - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um por cento).**
- 9.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

- 9.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 9.14.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.16.** Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar a proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do licitante, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.18.** Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.20.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior

- 9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 9.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 9.29.1. no país;
  - 9.29.2. por empresas brasileiras;
  - 9.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 9.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.31. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;
- 9.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.32.1. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

- 10.2** A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.3** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE**

- 11.1.** A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;
- 11.2.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 11.3.** A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 11.3.1.** Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 11.3.2.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;
- 11.3.3.** Na fase de aceitação, **sempre será considerado o menor preço** do produto ofertado pela licitante vencedora, ainda que ela tenha ofertado preços distintos para o mesmo produto em item diferente no pregão;
- 11.3.4.** Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no **subitem 7.12** deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 11.4.** Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 11.5.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

- 11.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 11.9. Quando uma mesma Licitante, enquadrada como ME/EPP/MEI, for vencedora dos itens da cota principal e da cota reservada com valores diferentes, prevalecerá a proposta de menor valor para ambos os itens;
- 11.10. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 11.11. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 11.12. **As licitantes deverão enviar catálogos, folders ou manual do fabricante na forma digital juntamente com a proposta e documentos de habilitação, conforme item 7.1 deste edital.**
- 11.12.1. **Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;**
- 11.12.2. **Para que não haja dúvida na identificação, a licitante deverá informar claramente os números dos itens no(s) catálogos, folders ou manual do fabricante enviados eletronicamente.**
- 11.12.3. **Em caso de não envio do catálogo, e não sendo possível a consulta da marca/modelo junto ao sítio do fabricante/fornecedor, o pregoeiro solicitará o envio através da opção “ANEXO” do Comprasnet.**
- 11.12.3.1. **O prazo para envio será de até 2(duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.**
- 11.12.4. **O não envio do “catálogo” acarretará na recusa da proposta e na aplicação das penalidades previstas no item 20 deste Edital.**
- 11.13. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almojarifado Central desta Universidade, em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que pedido pela Licitante e a critério da Administração.

- 11.13.1.** As amostras serão analisadas pelo Setor Requisitante e/ou Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais a ser nomeada pela Autoridade Competente da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, e sua decisão, com a devida justificativa quando da recusa, deverá ser emitida em até 03 dias úteis;
- 11.13.2.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;
- 11.13.3.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;
- 11.13.4.** As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo, após esse período, as mesmas serão descartadas;
- 11.13.5.** As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 11.14.** O não atendimento aos chamados via chat será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação quando solicitado alguma diligência necessária para sanar eventual dúvida sobre documentos/proposta, o que acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 11.15.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.16.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.17.** A autorização da empresa Licitante junto ao ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br).
- 11.18.** O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.
- 11.19.** Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 11.20.** Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

- 12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 12.1.1.** SICAF;

- 12.1.1.1.** Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;
- 12.1.1.2.** As licitantes deverão enviar as Certidões Negativas de Débitos **Estadual** e **Municipal**, juntamente com a proposta, conforme item 7.1 deste edital, para fins de confirmação de autenticidade.
- 12.1.2.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> )
- 12.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 12.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 12.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 12.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 12.3.** Constatada a existência de sanção direta ou sanção indireta capaz de estender à licitante, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 12.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.5.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018
- 12.5.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 12.5.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 12.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

- 12.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no **prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 12.6.1.** Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não serão os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório, a diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado.
- 12.7.** A fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social aos licitantes que se declararem ME/EPP aptos a utilizarem os benefícios concedidos pela lei supracitada.
- 12.7.1.** Poderão ser adotados procedimentos complementares, mediante diligências, tais como solicitação e/ou consulta de documentos julgados necessários, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006.
- 12.8.** A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93, atendimento das exigências editalícias; Declaração de Inexistência de fato superveniente; as exigências da CF/88 (Declaração de menor e Declaração de trabalho forçado e degradante) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) e Declaração do cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 quando for o caso, serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio.
- 12.9.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.10.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.11.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.12.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 12.13.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal.
- 12.14.** A documentação solicitada deverá ser enviada nos moldes do **item 7.1**.
- 12.15.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

- 12.16.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.17.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.18.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.19.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.20.** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

### **13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 13.1.** As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 13.1.1.** O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;
- 13.1.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 13.1.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.1.3.** A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

- 13.1.4. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 13.1.5. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;
- 13.1.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

**13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;**

- 13.3. Para vistas dos autos do Processo, deverá ser solicitada pelo interessado pessoalmente ou por procuração, no Setor de Protocolo, o qual irá encaminhar o mesmo à PROAF – Pró-Reitoria de Administração e Finanças, para apreciação do pedido e posterior deferimento para “disponibilização de acesso externo”.
- 13.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;
- 13.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

**14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:**

- 14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

16.2. **Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**

16.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

16.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

16.4.1. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

16.4.2. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16.4.3. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.4.4. O registro a que se refere o **item 10**, tem por objetivo, a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

16.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

16.5.1. preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

16.5.2. os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

16.5.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 10.3**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.6. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

a) Identificação do processo;

b) Caracterização do objeto;

- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

**16.7.** A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

**16.8.** A assinatura da ARP será na forma eletrônica através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

**16.8.1.** Será obrigatório o cadastro da CONTRATADA, como usuário externo no SEI para que possa assinar a ARP.

**16.8.2.** Para liberação do cadastro como Usuário Externo, o usuário deverá acessar o link <https://www.unifal-mg.edu.br/sei/usuario-externo/>, preencher o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade (ANEXO III) e, encaminhar junto com a proposta e documentação de habilitação nos moldes do item 7.1 do edital ou pelo e-mail [compras@unifal-mg.edu.br](mailto:compras@unifal-mg.edu.br) e/ou [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br) quando solicitado pelo órgão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**16.9.** É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da disponibilização no SEI, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**16.9.1.** A licitante receberá um aviso da disponibilização no e-mail cadastrado no Termo de Declaração de Concordância e Veracidade.

**16.9.2.** Alternativamente à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços no SEI, excepcionalmente a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

## **17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**17.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;

**17.2.** Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

**17.3.** Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

**17.4.** Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação

**17.5.** Realizar o procedimento licitatório;

**17.6.** Gerenciar a ata de registro de preços;

**17.7.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

- 17.8.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 17.9.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

## **18 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**18.1.1** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.

**18.1.2** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.

**18.1.3** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**18.1.4** A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.

**18.1.5** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**18.1.6** Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**18.1.6.1** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**18.1.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**18.1.8** É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

**18.1.9** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

## **19 DA ENTREGA DO OBJETO**

**19.1** Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – Sede - UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-223, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

**19.1.1 Provisoriamente:** Será recebido pelo Almoxarifado Central na Sede, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que;

**19.1.1.1** Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

**19.1.1.2** Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

**19.1.1.3** Não apresente avaria ou adulteração;

**19.1.1.4** Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

**19.1.1.5** Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;

**19.1.1.5.1** Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

**19.1.1.6** Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

**19.1.2 Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

- 19.2** Após o recebimento do produto, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata correção ou substituição, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;
- 19.3** O material/produto recusado deverá ser retirado pela licitante no prazo máximo de 03 (três) meses após a entrega, após esse período, será descartado.
- 19.4** A entrega dos materiais deverá ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho à empresa, no que se refere ao local de entrega;
- 19.5** Para que não haja desatendimento da exigência do **item 19.4** deste Edital, alertamos às Licitantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e se abstenham de fazer a entrega de materiais com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal.
- 19.6** Prazo para entrega: **até 30 (trinta) dias corridos** para nacionais e **até 60 (sessenta) dias** para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- 19.7** A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

## **20 DA GARANTIA**

- 20.1** A garantia deverá ser pelo período mínimo de 01 (um) ano para os itens 20, 125 e 234, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo dos bens, exceto se o fabricante tenha especificado prazo maior.
- 20.2** Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio, devolução, reparo(s) do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição/reparo(s) do(s) material(ais).

## **21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 21.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1** não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 21.1.2** apresentar documentação falsa;
  - 21.1.3** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 21.1.4** ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 21.1.5** não manter a proposta;
  - 21.1.6** cometer fraude fiscal;
  - 21.1.7** comportar-se de modo inidôneo;

**21.2** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**21.3** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances, agir em desconformidade com a lei, praticar atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, induzir deliberadamente a erro no julgamento, prestar informações falsas, apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações.

**21.4** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no **subitem 21.1** e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

**21.4.1** Advertência

**21.4.2** Multa:

**21.4.2.1** Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do produto, caracterizando inexecução parcial; e

**21.4.2.2** Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

**21.4.3** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

**21.4.4** Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, por prazo de até 05 (cinco) anos.

**21.4.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados

**21.5** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**21.6** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 21.7** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.8** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.9** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.11** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.12** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

## **22 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

- 22.1** Deverão ser observadas e cumpridas em sua integralidade as obrigações contidas nos itens **09 e 10** do Termo de Referência por ambas as partes.

## **23 DA CONTRATAÇÃO**

- 23.1** A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;
- 23.2** A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da entrega do produto.
- 23.3** Haverá prioridade na contratação dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos termos do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.
- 23.4** Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.
- 23.5** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

- 23.6** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **24 DO PAGAMENTO**

- 24.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **25 DA REVISÃO DOS PREÇOS**

- 25.1** A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;
- 25.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:
- 25.2.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 25.2.1.1** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 25.3** A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/ contratada;
- 25.3.1** A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a "lista de preços do fabricante".
- 25.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:
- 25.4.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 25.4.2** Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 26.1** A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto nº 10.024/2019;
- 26.2** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- 26.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 26.4** Deverão ser observadas, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010** e demais normas específica, dentre as tais:
- 26.4.1** Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
  - 26.4.2** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
  - 26.4.3** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
  - 26.4.4** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)
- 26.5** A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 26.6** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 26.7** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 26.8** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br);
- 26.9** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 26.10** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 26.11** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

**26.12** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto nº 10.024/2019, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

**26.13** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, “ex vi” do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 19 de agosto de 2021.

*Mayk Vieira Coelho*  
**Pró-Reitor de Administração e Finanças**  
**- UNIFAL-MG -**

UNIFAL-MG

**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021**

<b>SIGE</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UN</b>	<b>Qtd. Licitada</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
23646	1	Adesivo instantâneo universal a base de éster de cianoacrilato, tipo super bonder (frasco c/ 5g), garantia mínima de 1 ano.	fco	88		
7939	2	Água sanitária. Produto saneante domissanitário com ações de alvejante e desinfetante de uso geral. Soluções aquosas de 1ª qualidade, à base de hipoclorito de sódio, estabilizante hidróxido de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% p.p. a 2,5% p.p. Não deverá conter substâncias corantes, detergentes e aromatizantes na formulação do produto. O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitam a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor do cloro ativo exigido na Portaria 89/94, durante o prazo de validade. A natureza da embalagem para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como o seu transporte, manuseio e dimensionamento para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. APRESENTAÇÃO: Os frascos deverão vir acondicionados em caixas de papelão REFORÇADAS, lacradas com fita adesiva e dimensionadas a suportar o empilhamento máximo recomendado, devendo cada caixa conter o número máximo de 12 unidades, bem como trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de unidades. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Embalagem com 01 litro.	L	200		
131571	3	Agulha para crochê em alumínio nº 1,50 mm.	un	20		
126628	4	Álcool 70%, sachê asséptico swabs. Constituído de material TNT (tecido não tecido), umedecido em álcool isopropílico 70%, embalado individualmente em papel não inflamável. Utilizado para assepsia e prevenção de contaminação bacteriana em aplicações endovenosas e subcutâneas. Validade mínima de 12 meses. Caixa com 200 sachês.	cx	6		
30471	5	Álcool etílico a 70%, desinfetante hospitalar a base de álcool etílico, anti-séptico, de 62 a 70% (p/v) em forma de solução líquida, indicado para superfícies fixas e anti-sepsia da pele, data de fabricação do ano vigente, Registro na Anvisa (embalagem com 1000ml). <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	L	22560		

30471	6	Álcool etílico a 70%, desinfetante hospitalar a base de álcool etílico, anti-séptico, de 62 a 70% (p/v) em forma de solução líquida, indicado para superfícies fixas e anti-sepsia da pele, data de fabricação do ano vigente, Registro na Anvisa (embalagem com 1000ml). <b>COTA RESERVADA ME/EPP – VINCULADO AO ITEM 05</b>	L	7520		
131707	7	ÁLCOOL etílico hidratado 70% GEL- ANTISSÉPTICO 740g (800ml) REFIL Gel à base de álcool a 70% com ação anti-séptica, compatível com dispensador/adaptador PREMISSE. Ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos em hospitais, laboratórios, dentistas, clínicas, consultórios e indústria em geral.	emb	200		
136810	8	Álcool Gel 70% para higienização das mãos com eliminação de 99,99% dos germes comuns, com aprovação da ANVISA e FDA (Órgão Americano de controle de alimentos) dermatologicamente testado Conteúdo líquido frasco de 440g.	fco	20		
47350	9	Apagador para quadro branco, com base de plástico, 15x6 cm, refil substituível.	un	12		
65436	10	Aparelho de barbear, com duas lâminas paralelas, cabo plástico emborrachado e fita lubrificante acima das lâminas, embalagem com 24 unidades.	emb	12		
52454	11	Arco barroco artesanal para violino 4/4 (quatro quartos), feito em madeira "pau cobra" (Piratinera guianensis, Snakewood) com sistema de parafuso e crina animal	un	20		
129250	12	Arco de madeira para viola, tamanho 4/4, formato octogonado, balanceado com centro de gravidade à 19cm do talão, guarnição em couro e fio preto/amarelo, talão de Ébano, fios de crina animal (cavalo).	un	8		
64819	13	Assadeira rocambole, em alumínio ou inox, baixa, medindo aproximadamente 40x30x1cm.	un	8		
61122	14	Bacia de alumínio de 25cm.	un	18		
48654	15	Bacia plástica redonda com capacidade que pode variar de 2,5 a 3,0 litros.	un	14		
70087	16	Balão de festa de aniversário nº 7, embalagem com 50 unidades, cores variadas.	emb	600		
61766	17	Bandeja de plástico resistente (Polietileno), cor branca, nas dimensões 20cm largura x 30cm comprimento; capacidade de aproximadamente 2,5L.	un	40		
44849	18	Bandeja de plástico resistente (Polietileno), cor branca, nas dimensões 38cm largura x 53cm comprimento x 8,0 cm altura; capacidade de aproximadamente 11 L.	un	20		
47264	19	Bibliocanto confeccionado em chapar de aço, com espessura de 1,2mm dobrado em L, com 01 rasgo em forma de retângulo distribuído ao longo da peça, acabamento com sistema de tratamento químico da chapa antiferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Sem arestas e rebarbas. Dimensões aprox. altura: 20cm, largura: 13cm e base: 13cm.	un	660		
62689	20	Bolsa para câmera fotográfica som a seguinte especificação: Bolsa para câmera fotográfica na cor preta ou cinza, compacto com exterior robusto e resistente a água, com alça para uso a tiracolo removível e ajustável com ganchos	un	4		

		giratórios 360°, compartimento principal com tampo de abertura elástica e fecho frontal; possui interior acolchoado em espuma com revestimento em microfibras que mantêm a câmara fotográfica firme e segura em seu interior; possui bolso frontal sanfonado e outros dois bolsinhos internos de rede elástica para armazenar cartões de memória, bateria e pequenos acessórios; possui cinto com fecho "SlipLock" de botão de pressão e velcro. Garantia de 01 ano. Referência: Marca Lowepro, modelo LP34580 Rezo 10 ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).				
129251	21	Breu claro (âmbar) de resina natural para violino, viola e violoncelo, Referência: marca "Super Sensitive", equivalente ou superior (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	20		
66026	22	Cabo de MicroFone XLR x P10 na cor preta e com 10 metros de comprimento.	un	20		
70092	23	Caderno Universitário, capa dura, tipo brochura costurado, com 96 folhas, medidas aproximadas altura 28.20 cm x largura 20.90 x Profundidade: 1.00 cm.	un	20		
66487	24	Caixa correspondência modular móvel, com 3 divisórias em poliestireno na cor cristal, dimensões mínima de 266mm x 366mm x 215mm.	un	30		
63107	25	Caixa organizadora alta. Capacidade 29 L. Possui travas laterais. Comprimento: 28 cm; Altura: 32,6 cm; Largura: 45,7 cm. Transparente.	un	4		
136784	26	Caixa organizadora com 21 divisórias. Medidas aproximadas: Comprimento: 33,5cm Largura: 23cm Altura: 4,5cm Composição Polipropileno. Cor: Branca ou Transparente.	un	24		
62908	27	Caixa Organizadora tipo container com tampa e travas, capacidade de 10 L confeccionada em material transparente. Dimensões aproximadas: (L x P x A) 41 x 29 x 14cm.	un	32		
31183	28	Caixa para periódicos fundo aberto descritivo: confeccionada em aço sae 1008/1020, com espessura 0,9 mm, fechamento superior frontal com porta etiqueta estampado na chapa, com largura mínima de 80 mm e altura 50 mm, cantos arredondados, sem cantos vivos, sem rebarbas ou arestas cortantes. Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura eletrostática a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Dimensões aproximadas: altura 20 cm, largura 10 cm e profundidade 20 cm. Cor cinza.	un	230		
134904	29	Caixa plástica (contentor) usado para movimentação de materiais em geral, design moderno, produzidas em polipropileno - PP sem nenhuma peça metálica, deve permitir empilhamento, deve possuir tampas acopladas (agregadas) bipartidas e, opção de lacre para transporte - ideal para logística reversa, alças ergonômicas, resistentes a impacto, óleo e variações de temperatura, com dimensões externas mínimas de 60.0x40.0x37.0cm (comprimento x largura x altura), peso 3.5Kg, capacidade entre 62 e 64 litros e 25Kg de carga, certificação do Inmetro, nas cores verde ou cinza.	un	104		
65032	30	Caixa plástica organizadora com tampa com capacidade de 7,0 litros medindo aproximadamente 41,0 x 29,0 x 9,5 cm	un	10		

		Largura x Comprimento x Altura. Sem alça, em plástico liso.				
61146	31	Caixa plástica organizadora tipo container com tampa e travas. Capacidade entre entre 4,0L e 6,0L confeccionada em material transparente.	un	26		
61147	32	Caixa plástica organizadora tipo container com tampa e travas. Capacidade entre entre 8,0L e 10,0L confeccionada em material transparente.	un	36		
11641	33	Caneta para escrever sobre superfície de CD/DVD (CD marker), ponta 1,0mm, cor preta.	un	10		
28437	34	Caneta para retroprojeto, azul, ponta fina 1,0mm, tinta permanente.	un	50		
134393	35	Caneta para retro-projetor com ponta de poliéster (ou poliacetal) 2.0 mm, Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 0.5 mm, Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes, Tinta resistente à água. Embalagem com 12 unidades. Cor: Azul.	emb	10		
134390	36	Caneta para retroprojeto com ponta de poliéster (ou poliacetal) 2.0 mm. Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 0.5 mm, Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes, Tinta resistente à água. Embalagem com 12 unidades. Cor: Preta.	emb	10		
134392	37	Caneta para retro-projetor com ponta de poliéster (ou poliacetal) 2.0 mm, Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 0.5 mm, Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes, Tinta resistente à água. Embalagem com 12 unidades. Cor: Verde.	emb	10		
134391	38	Caneta para retroprojeto com ponta de poliéster (ou poliacetal) 2.0 mm, Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 0.5 mm, Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes, Tinta resistente à água. Embalagem com 12 unidades. Cor: Vermelha.	emb	10		
134389	39	Caneta para retroprojeto com ponta de poliéster (ou poliacetal) de 2.0 mm. Pacote/kit com 6 cores. Tinta à base de álcool e resistente a água. Espessura de escrita no papel de 0,5 mm. Indicadas para filmes, transparências e outras superfícies. embalagem com as cores azul, preta, vermelha, verde, amarela e marrom.	emb	10		
28436	40	Caneta para retroprojeto, preta, ponta fina 1,0mm, tinta permanente.	un	50		
55924	41	Canudo Refrigerante .(FINO). Pacote com 800.	pct	20		
51874	42	CARREGADOR DE PILHAS: Função "Auto Stop" (desliga automaticamente quando a carga está completa), bivolt automático, 500 mAh de potência, carrega 4 pilhas AA ou 4 AAA entre 2 e 4 horas. Embalagem de blister com 4 pilhas AA de 2700 mAh.	un	14		
69884	43	Cartolina escolar rosa, medindo 50 x 66cm, 150g/m <sup>2</sup> , pacote com 100 folhas.	pct	12		
67124	44	Cartolina gramatura 150g, medidas 50x66cm, cor azul (pacote com 100)	pct	2		
69902	45	Cartucho para recarga do marcador WBMA – VBM – M, Ponta WB TIP – VBM – M WBMA – VBM – M, tinta líquida,	un	320		

		Conteúdo – 5,5 ml, cor laranja (material para reposição).				
69903	46	Cartucho para recarga do marcador WBMA – VBM – M, Ponta WB TIP – VBM – M WBMA – VBM – M, tinta líquida, Conteúdo – 5,5 ml, cor violeta (material para reposição).	un	320		
61151	47	Cartucho (Refil) para recarga do marcador WBMA – VBM – M, Ponta WB TIP – VBM – M WBMA – VBM – M, tinta líquida, Conteúdo – 5,5 ml, cor verde (material para reposição).	un	320		
71147	48	CD gravável (CD-R), capacidade 700 MB, 80 minutos, tubo com 50 mídias	emb	8		
55925	49	CD-R 80 min. 700 mb. Aud/Dad 52X. Com caixa protetora (pino com 25 unidades).	emb	16		
133624	50	Chroma 4 - quebra cabeça contendo: 1 caixa livro em MDF; 6 peças coloridas de 5 x 5 cm; 6 peças coloridas de 5 x 10 cm; 6 peças coloridas de 5 x 15 cm e folheto com regras e instruções para jogar. Dimensões: tabuleiro fechado - 21 x 26 x 3 cm; aberto - 26 x 42 x 1,5 cm.	un	2		
69962	51	Cola branca, líquida, escolar, ideal para cola papel, madeira, couro e tecido. Baixo teor de água, de alta aderência e secagem rápida, à base de água, lavável, não tóxica (embalagem de 90g).	emb	8		
64927	52	Colchonete com revestimento em NAPA. Costura reforçada. Densidade: 20. Tamanho 100x60x3cm. Uso individual. Anti mofo e ácaros. Cor azul ou preto.	un	60		
64994	53	Colher confeccionada em poliamida virgem e atóxica, própria para preparo de alimentos. Colher sem soldas/emenda, facilitando a higienização do utensílio. Medidas aproximadas: 6 cm (largura) x 35 cm (comprimento). Resistente a temperaturas de até 130° C.	un	200		
136822	54	Compasso metálico ideal para trabalhos escolares, que utilize grafite 2.0mm.	un	40		
7403	55	Copo descartável para água sem tampa, confeccionado em poliestireno atóxico, não reciclado, capacidade de 200 mililitros, medidas mínimas de 7,0cm de diâmetro na boca, 4,8cm de diâmetro no fundo e 8,5cm de altura, massa mínima de 2,20 gramas, confeccionado em matéria prima virgem, aparência branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, sem telescopamento. Devem se homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa resistência mínima de 0,85 N. Os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificadas as capacidades totais, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Estes devem ser gravados em alto relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem se r observadas as determinações da NBR 14865/2002. (pacote com 100 unidades).	pct	120		
7479	56	Copo descartável para café sem tampa, confeccionado em poliestireno atóxico, não reciclado, capacidade de 50 mililitros, medidas mínimas de 5,0cm de diâmetro na boca, 3,5cm de diâmetro no fundo e 4,0cm de altura, massa	pct	130		

		mínima de 0,75 gramas, confeccionado em matéria prima virgem, aparência branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, sem telescopamento. Devem se homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa, resistência mínima de 1,63 N. Os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Estes devem ser gravados em alto relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230 da ABNT. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002 da ABNT. (pacote com 100 unidades).				
126581	57	Desinfetante bruto, tipo lysoform, concentrado, germicida e bactericida, que limpa, desinfeta e desodoriza, com diluição recomendada de 250mL para 10L de água. Eficiência de até 99,9% na eliminação de germes, fungos e bactérias. Frasco com 1L.	fco	24		
136782	58	Desinfetante bruto, tipo Lysoform, em aerossol, para superfícies. Germicida e bactericida, eficaz contra o vírus SARS-CoV-2, limpa, desinfeta e desodoriza. Eficiência de até 99,9% na eliminação de vírus, fungos e bactérias. Versão original. Frasco com 360mL	fco	40		
48498	59	Desinfetante líquido composto somente por quaternário de amônio, para limpeza e desinfecção na indústria alimentícia, embalagem individual de 05 litros. Composição: Cloreto de N-Alquil-Benzil-Dimetil amônia - 10g; Veículo q.s.p. - 100 ml.	fco	2		
61537	60	Detergente enzimático 4 enzimas. Indicado para limpeza de instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratórios, apresenta eficácia na remoção de matéria orgânica em endoscópicos e canulados. Com 4 enzimas (Protease, Amilase, Lipase e Carboidrase) que atuam na redução de matéria orgânica em até 5 minutos. Apresenta registro da ANVISA. Frasco contendo 1000 mL. Prazo de validade mínima de 1 ano.	L	24		
44978	61	Detergente Neutro: ação detergente com efervescência na presença de materiais contaminados com resíduos de sangue, facilitando a ação de desincrustação, em locais de difícil acesso. Não deteriora diversos materiais, tais como: acrílico, vidrarias, aço inox. Produto recomendado para limpeza de cubetas de sistemas de bioquímica, vidrarias e bancadas. Embalagem com 5 L.	fco	22		
135436	62	Detergente Neutro com concentrado de tensoativos que quando diluído, atinge um elevado poder de detergência. Aplicação em materiais nobres como: vidrarias volumétricas, quartzo, vidraria para bacteriologia e metais. Biologicamente degradável e não tóxico. Frasco 5L.	fco	30		
134365	63	Diluyente para tinta de tecido (fosca), retardando a secagem. Podendo ser aplicado puro com o pincel antes da pintura diretamente sobre o tecido ou separando uma parte e misturando-a com a tinta (frasco com 60 ml).	fco	20		
131792	64	Display em acrílico - Porta folha, para anexar informações. Tamanho: A4 (30x21 cm). Material: Acrílico incolor; 2mm	un	20		

		de espessura. Dimensões aproximadas: Altura: 30.00 cm; Largura: 1.00 cm; Comprimento: 21.00 cm; Peso: 200 g.				
47353	65	DVD-RW (pino com 50 unidades).	pct	6		
57220	66	Elástico para dinheiro em látex especial amarelo número 18, super resistente, caixa com 100 gramas.	cx	40		
131791	67	Encordoamento para Viola de Arco nos tamanhos 38 à 42 - com o corpo de 38cm até 42cm ou 15" até 16,5" (polegadas), composição e medidas das cordas (1ª La A - tensão média - 8.1kp, núcleo de Aço com banho de cromo; 2ª Re D - tensão média - 6.4kp, núcleo de Aço com revestimento de cromo; 3ª Sol G - tensão média - 6.1kp, núcleo de Aço com revestimento de cromo; 4ª Do C - tensão média - 5.8kp, núcleo de Aço com revestimento de cromo). Marca de Referência: Pirastro, modelo Chromor tensão média ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	emb	12		
129245	68	Encordoamento para violão 6 cordas, com cordas em Nylon transparente, jogo com 03 cordas agudas de nylon e 03 cordas graves de nylon, revestidas com liga de prata e cobre, sendo o polímero elaborado com processo de secagem sob condições controladas de temperatura, pressão e umidade, para evitar contaminações no Nylon. Referência: marca D Addario série EJ 2701 N 06 cordas equivalente ou superior. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	emb	60		
64865	69	Escova para limpeza de unhas, de uso profissional, composta de plástico e nylon, produto não perecível, cerdas de nylon, resistentes ao calor, embalagem individual.	un	340		
7397	70	Espunja de limpeza dupla face, de 1ª qualidade, em espuma poliuretano e fibra sintética, com 01 face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra macia para superfície delicada, nas cores verde e amarela, formato retangular, medidas mínimas de 110x75x20mm.	un	40		
48446	71	Estojo para DVD, em material plástico rígido, cor preta, comprimento 19 cm, largura 13,5cm, altura 1,40 cm, tipo box, características adicionais com trava de segurança.	un	100		
57471	72	Etiqueta protetora de tecnologia eletromagnética ativável/reactivável, para revistas com falso código de barras pré-impresso, com cola não ácida de alta aderência, especial para papéis, apresentada com acabamento em papel branco, comprimento mínimo de 125 mm e máximo de 165 mm e largura máxima de 4 mm.	un	4000		
57472	73	Etiqueta protetora de tecnologia eletromagnética ativável/reactivável, tamanho mínimo 5,0", invisíveis especiais para livros, com cola não ácida de alta aderência em ambas as faces, que facilitam a ocultação quando aplicadas, especial para papéis, duas tiras auxiliares para aplicação.	un	10000		
29425	74	Faca de mesa, em aço inox, medindo aproximadamente 104 mm de comprimento da lâmina e 212 mm de comprimento total, espessura mínima de 3,0 mm, com cabo em aço inox.	un	60		
133395	75	Filamento PLA Premium 1,75mm, cor amarelo, embalagem de 1kg.	kg	2		
133396	76	Filamento PLA Premium 1,75mm, cor azul claro, embalagem de 1kg.	kg	2		

133391	77	Filamento PLA Premium 1,75mm, cor branca, embalagem de 1kg.	kg	2		
133394	78	Filamento PLA Premium 1,75mm, cor laranja, embalagem de 1kg.	kg	2		
133392	79	Filamento PLA Premium 1,75mm, cor preta, embalagem de 1kg.	kg	2		
133402	80	Filamento PLA Premium 1,75mm, cor roxo, embalagem de 1kg.	kg	2		
133399	81	Filamento PLA Premium 1,75mm, cor verde escuro, embalagem de 1kg.	kg	2		
133393	82	Filamento PLA Premium 1,75mm, cor vermelho, embalagem de 1kg.	kg	2		
31553	83	Filme de PVC, esticável, transparente, inodoro, atóxico garante alto poder de vedação e resistente à perfuração. Adequado para embalar vários tipos de alimentos. Bobinas acondicionadas em caixa de papelão. Bobina com 30m x 280 mm.	rl	4		
52421	84	Fita adesiva dupla face. Filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados, liner de papel siliconizado (antiaderente). Dimensões 12mmX30mts.	un	2		
135146	85	Fita adesiva dupla face profissional, extra forte, transparente, resistente, 1mm de espessura, largura: 12mm. Rolo com 20m	rl	20		
135147	86	Fita adesiva dupla face profissional, extra forte, transparente, resistente, 1mm de espessura, largura: 18mm. Rolo com 20m.	rl	20		
47354	87	Fita crepe, 25 mm x 50 m (pt com 5 rolos)	pct	96		
4419	88	Fita crepe reforçada; com adesivo a base de resina e borracha, alta resistência ao rasgamento; alta adesão; boa resistência a solventes, primers, tintas e vernizes; remoção limpa sem deixar resíduos. Recomendação para uso até 90°C, inclusive em autoclaves, espessura: 0,19mm, adesão ao aço: 634kgf/19 mm de largura, resistência à tração: 5,3 kgf/19mm de largura. Rolo de 1,9cmx50metros, na cor branca. Com certificação do INMETRO	rl	300		
70080	89	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA 12mm X 1,5m. Fixação permanente. Peso mínimo suportado: cada 10cm de fita suporta até 200gr.	un	6		
69850	90	Fita dupla face em polipropileno acrílico 430. Rolo de 24 mm x 30 m.	rl	10		
47683	91	Fita isolante adesiva anti-chama, uso até 750 V, em rolo de 19 mm x 20 m - cor preta	un	4		
135196	92	Fita métrica dupla face, 3 metros de comprimento.	un	30		
55934	93	Fita PVC Transparente larga tam. 48x50.	un	50		
47427	94	Fitolho plástico para amarração em geral, confeccionados em material plástico virgem incolor, em polipropileno (PP) e polietileno (PE) selecionados, espessura da fita de 10 mm, fornecidas em novelos com 1 Kg cada.	rl	200		
69868	95	Folha de EVA liso amarelo medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno	un	20		

		(polietileno) e acetato de vinila.				
69867	96	Folha de EVA liso azul medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	20		
69873	97	Folha de EVA liso bege medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	40		
69863	98	Folha de EVA liso branco medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	20		
69874	99	Folha de EVA liso cinza medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	40		
69869	100	Folha de EVA liso laranja medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	40		
69872	101	Folha de EVA liso marrom medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	20		
69864	102	Folha de EVA liso preto medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	20		
69871	103	Folha de EVA liso rosa medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	40		
69870	104	Folha de EVA liso roxo (violeta) medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	40		
69866	105	Folha de EVA liso verde medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	60		
69865	106	Folha de EVA liso vermelho medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	60		
66509	107	Folha de lixa Champagne, para acabamento, formato regular, destinado para o lixamento a seco de chapas, primers, lacas, seladoras e vernizes, automotivos e moveleiros. Constituído de óxido de alumínio, revestindo um papel leve, com granulometria de 150 e uma camada de no-fil cobrindo os grãos abrasivos para reduzir o empastamento na lixa.	un	400		
19896	108	Folha isopor - comprimento 1m x largura 0,50m x espessura 20mm.	un	30		
43327	109	Folhas de etiquetas adesivas, com 03 colunas, 03 etiquetas por carreira e onze por coluna perfazendo trinta e três etiquetas por folha, A4, dimensões: 25,4 x 63,5 mm para impressora laser. Caixa com 100 folhas (3.300 etiquetas).	un	10		
131091	110	Forma de vidro temperado (tipo marinex), média, 1,4l e 18cm de diâmetro.	un	18		

131705	111	Galão térmico em poliuretano, com abertura superior grande e bico dispensador inferior com válvula de rosquear. A tampa superior deve permitir acesso ao interior da garrafa. Dimensões aprox. do produto: Altura: 26 cm, Diâmetro do Garrafão (Botijão): 23 cm, Profundidade: 21,5 cm, Peso: 843 g, Formato: Cilíndrico. Capacidade para 4 litros.	un	6		
49139	112	Garfo de mesa, sem emendas, com cabo estampado, em aço inox, lâmina alongada, com acabamento vibrado.	un	60		
129228	113	Garfo de sobremesa em plástico resistente, atóxico, descartável, transparente ou branco, Composição: poliestireno de alta pureza. Embalagem com 50 unidades	emb	200		
70045	114	Gaveteiro organizador em plástico, multiuso, de mesa, em PVC, com 3 gavetas, na cor branca (estrutura) e na cor transparente (gavetas). Medidas da Estrutura: cerca de 22 cm (altura), 28 cm (profundidade) e 18 cm (largura). Medidas das gavetas: cerca de 6 cm (altura), 25 cm (profundidade), 16 cm (largura).	un	14		
129217	115	Grafite colorido para lapiseira, com minas de 2,0mm de espessura. Embalagem com 12 unidades em cores variadas.	emb	20		
56154	116	Grafite para lapiseira / compasso, HB 2.0 - caixa com 12 unidades.	cx	30		
52945	117	Grampo tamanho 23/24 para grampeador de até 240 folhas. Caixa com 1000.	cx	4		
62624	118	Guardanapo de papel branco, de 1ª qualidade, 100% celulose, medidas mínimas de 30 cm x 30 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	pct	20		
65030	119	Jarra de vidro resistente, lisa, cilíndrica, com alça, com capacidade para 2 litros.	un	4		
139095	120	JOGO BELO JARDIM - jogo que une a atenção exigida de um jogo de memória, com a destreza dos jogos de percurso. Pode ser considerado tanto um passatempo leve e divertido como um apoio pedagógico na medida que se pode direcionar ou conduzir a brincadeira no desenvolvimento de competências e habilidades específicas, assim como um recurso terapêutico na prevenção e tratamento de distúrbios de atenção e memória, por exemplo. Indicado para crianças acima de 5 anos, assim como para adultos na terceira idade. Suas principais características estão ligadas à capacidade de concentração para o aprender e ao convívio social, buscando auxiliar alguns pontos importantes da educação, desde o respeito ao próximo até o autoconhecimento em si: concentração, atenção, vocabulário, controle de ansiedade, dentre outras funções são facilmente trabalhados com este jogo original. Principais pontos em que este jogo - brinquedo educativo pode atuar no desenvolvimento da criança: -Estratégia / -Raciocínio / -Criatividade / -Concentração / -Coordenação Motora / -Competição saudável Contém: 42 cartinhas com figuras, sendo 28 com contorno laranja (ou 14 pares de figuras) e 14 figuras com contorno verde. 1 feltro para delimitar o jardim. 4 piões, sendo um para cada jogador. 5 seixos (pedrinhas) para usar como obstáculos. Folheto com regras e instruções lustrativas para jogar. Informações Técnicas: País de origem do fabricante: Brasil. Idade Recomendada: A partir dos 5 anos Dimensões da embalagem: / Comprimento: 26 cm / Largura: 24 cm / Altura: 4 cm Peso: 0,810 kg Material : Madeira/ Mdf Embalagem: Craft .	un	2		

139096	121	JOGO BLOQUEIO - Jogo divertido e empolgante onde os jogadores devem cruzar todo o tabuleiro contornando os bloqueios que os adversários forem colocando no caminho. Número de jogadores: de 2 ou 4. Material: 1 Tabuleiro com 81 casas e depósitos para os bloqueios; 4 pinos coloridos sendo 1 amarelo, 1 verde, 1 vermelho e 1 azul; 20 bloqueios. Produto certificado pelo INMETRO	un	2		
136819	122	Jogo com 100 blocos de madeira (jogos criativos) – faça você mesmo – cubos de madeira de blocos coloridos de alta qualidade Superfície lisa e material seguro, cubos duráveis Enfeites perfeitos para sua criação de cartões, álbum de recortes ou projeto personalizado, utilizado para diversão em família e jogos de educação infantil. Para ensino de contagem, classificação, padronização, reconhecimento de cores, raciocínio espacial e geometria inicial. Especificações: Material: Madeira Cor: Multi Carta do tamanho aprox.: Tamanho: 2 x 2 x 2 cm / 0,78 x 0,78 x 0,78 polegadas (embalagem com 100 blocos).	emb	6		
139097	123	JOGO DA ORDEM - Jogo de Decisão concebidos para desenvolver saúde física e mental nas pessoas de qualquer idade e, conseqüentemente, melhorar as suas decisões para as conquistas e para a continuidade da vida. Para isso, eles trabalham, brincando, a essência das decisões, responsável por mover as principais engrenagens do sistema decisório do organismo humano. A Concepção e utilização dos JOGOS DE DECISÃO em treinamentos para a melhoria das decisões estão explicadas no livro A ESSÊNCIA AS DECISÕES: Alcance o sucesso brincando, de J. Stein - Editora Yendis. JOGO DA ORDEM - desenvolve o hábito de se buscar ordem eficiente para as realizações. Produto certificado pelo INMETRO.	un	2		
62872	124	Jogo de cordas para contrabaixo 3/4 (três quartos). Cordas sol, re, la, e mi com núcleo em aço; tensão média. Grau do utilizador estudante.	un	12		
134676	125	Jogo de ferramentas com 49 peças, contendo chaves de fenda, Phillips, Torx, hexagonais e soquetes. Chaves em cromo-vanádio, cabo de plástico rígido com empunhaduras antiderrapantes em preto e amarelo. Incluindo bolsa em Nylon para armazenamento das ferramentas. Kit de chaves contendo: 5 Chaves de Fenda: 1/8 x 3"(3x75mm), 3/16 x 4"(5x100mm), 1/4 x 1,5" (6x38mm), 1/4 x 4" (6x100mm), 5/16 x 6" (8x150mm); 4 Chaves Phillips®: 0x3" (0x75mm), 1x3" (1x75mm), 2x1,5" (2x38mm), 2x4" (2x100mm); 18 Soquetes e 1 Adaptador: 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 11/32", 3/8", 7/16", 15/32", 1/2"; 1 Chave Multibit; 19 Pontas (1" / 25mm): Torx®: T5, T7, T10, T15, T20, T25, T30, T40, Hexagonal: 4mm, 5mm, 5.5mm, 6mm, Phillips®: n° 0, 1, 2, 3, Fenda: 4mm, 5mm, 6mm e 1 Bolsa de Nylon. Garantia mínima de 1 ano.	jg	2		
139099	126	JOGO DOU SHOU QI - Tradicional jogo de tabuleiro Chinês, conhecido como Batalha dos Animais ou Jogo da Selva. Dou Shou Qi significa jogo de combate de animais e sua origem ainda é um mistério. Alguns afirmam que este jogo surgiu na China, por volta do século V. O tabuleiro representa a selva com seus lagos e armadilhas e as peças são animais como o elefante, leão, tigre, rato, cada um possuindo características próprias de ataque e deslocamento. Com	un	2		

		um mecanismo de captura hierárquico e cíclico onde os mais fortes capturam os mais fracos, mas o mais fraco de todos pode derrotar o mais poderoso. Vence o jogador que dominar a toca do seu adversário. Dinâmico e rápido, é preciso ter um pensamento ágil e uma visão ampla e atenta para conseguir uma vantagem sobre o adversário e vencer a partida. Nº. de participantes: 2 Recomendado a partir de 7 anos. Composto por: 1 tabuleiro em MDF, 8 peças em madeira clara e 8 peças escuras, representando os animais, caixa em kraft e folheto com histórico, regras e instruções para jogar. Produto certificado pelo INMETRO				
133626	127	Jogo Go - Jogo de tabuleiro contendo: 1 tabuleiro em MDF; 85 peças de madeira claras; 85 peças de madeira escuras e folheto com regras e instruções para jogar. Dimensões: tabuleiro fechado - 21 x 26 x 3 cm; aberto - 26 x 42 x 1,5 cm.	un	2		
133631	128	Jogo Go Oficial - Jogo de tabuleiro contendo: 1 tabuleiro em MDF; 180 peças de madeira claras; 181 peças de madeira escuras; folheto com regras e instruções para jogar. Dimensões aproximadas do tabuleiro: 51 x 53,5 x 7,5 cm.	un	2		
139100	129	JOGO HALMA - Halma significa "Salto" em grego. jogo clássico internacionalmente conhecido, do século XIX, originado nos Estados Unidos. Criado pelo médico cirurgião, cardiologista e professor Dr. George Howard Monks entre 1883 e 1884 baseado num jogo britânico chamado "Hoppity". Deu origem, na sua versão para até 6 pessoas, ao jogo conhecido como "Dama Chinesa" que foi lançado inicialmente como "star halma" (halma estrela) mas teve o seu nome mudado, por uma estratégia de marketing, para torná-lo mais exótico. Jogo de conquista de território onde, vence, quem formar estratégias de forma a encurtar distâncias em cada movimento. A atenção é fundamental para não entregar atalhos aos adversários e exige uma visão espacial do conjunto para definir os seus movimentos. Nº. de participantes: 2 ou 4 Recomendado a partir de 9 anos Composto por: 1 tabuleiro em MDF 76 peças em madeira sendo 19 amarelas, 19 vermelhas, 19 azuis e 19 verdes folheto com regras e instruções para jogar. Produto certificado pelo INMETRO	un	2		
139111	130	JOGO JARMO - jogo de estratégia abstrato para dois jogadores. De acordo com uma antiga lenda Tartariana e Polonesa, Batu Khan, neto de Genghis Khan, carregava um exemplar deste jogo durante as campanhas militares e sempre jogava uma partida antes de cada batalha para se preparar e incorporar a disposição de guerreiro. Ainda hoje, uma variante deste antigo jogo tártaro chamado Jasir Jarmo é praticado em algumas partes da Polónia e outros países da Europa Oriental. Tendo diversas variações regionais, mas a estrutura básica é sempre a mesma. Jasir significa "arqueiro" em tártaro, e as peças usadas no jogo são chamados de arqueiros. Um aspecto interessante de Jarmo é que o tabuleiro é assimétrico. Cada jogador tem uma visão diferente do jogo a partir do seu lado do tabuleiro. As linhas ligando as casas não são as mesmas para cada lado do tabuleiro (a maioria dos jogos têm uma simetria no tabuleiro). Nº. de participantes: 2. Recomendado a partir de 8 anos. Composto por: 1 tabuleiro em MDF 5 peças em madeira clara; 5 peças em madeira pretas folheto com regras e instruções para jogar. Produto certificado pelo INMETRO	un	2		

139101	131	JOGO MING MANG - Originário do Tibet, o termo "Ming Mang" se traduz como "muitos olhos", também é utilizado como um termo genérico para a palavra "jogo" no Tibet. Jogado por aristocratas e algumas comunidades de monges. Popular entre os monges tibetanos antes de serem expulsos pela invasão chinesa em 1959, quando se refugiaram em outros lugares ao redor do mundo divulgado e disseminado o jogo para outras culturas e países. O princípio é semelhante ao GO, já que o objetivo é capturar as peças do adversário, e dominar a maior área possível. Cada jogador posiciona as suas peças ao longo de duas bordas perpendiculares do tabuleiro. Os movimentos são como a da torre do xadrez. A forma de captura é muito semelhante ao do Reversi, ou Othello. Uma peça ou grupo de peças que estejam alinhados é capturado, se for aprisionado entre duas peças inimigas, na horizontal ou na vertical, como no Reversi, embora aqui não se considere a diagonal. Quando capturados, as peças alteraram a sua propriedade e cor passando a pertencer ao adversário. É bem provável que Ming Mang tenha sido a inspiração para Reversi. Nº. de participantes: 2 . Recomendado a partir de 8 anos. Composto por: 1 tabuleiro em MDF 14 pastilhas de madeira de cor clara; 14 pastilhas de madeira de cor escura Folheto com a história do jogo, regras e instruções para jogar. Produto certificado pelo INMETRO.	un	2		
133627	132	Jogo Puluc - Jogo de tabuleiro contendo: 1 tabuleiro em MDF, 5 discos de madeira de cor clara; 5 discos de madeira de cor escura; 4 dados de madeira de 2 lados e Folheto com a história do jogo, regras e instruções para jogar. Dimensões: tabuleiro fechado - 21 x 26 x 3 cm; aberto - 26 x 42 x 1,5 cm.	un	2		
139102	133	JOGO QUADRILHA - Criado pelo desenhista e caricaturista Emilio Damiani Jr. Moderno e atraente de conquista de território que exige concentração e muita atenção. Estimula a observação e o reflexo de forma inteligente e dinâmica. Jogo rápido onde é preciso estar atento aos movimentos dos adversários para vencer e ainda incentiva a socialização. Exige um raciocínio estratégico e matemático e ter uma visão ampla, espacial e acurada é essencial. Nº. de participantes: 2 a 4 Recomendado a partir de 8 anos. Composto por: 1 tabuleiro em MDF 10 peças em madeira pretas com indicações de cores 48 peças em madeira sendo 12 amarelas, 12 vermelhas, 12 azuis e 12 verdes folheto com regras e instruções para jogar. Produto certificado pelo INMETRO.	un	2		
133629	134	Jogo Senet - Jogo de tabuleiro contendo: 1 tabuleiro em MDF, 5 peças em madeira clara; 5 peças em madeira pretas; 4 peças em madeira usadas como dados e folheto com regras e instruções para jogar. Dimensões: tabuleiro fechado - 21 x 26 x 3 cm; aberto - 26 x 42 x 1,5 cm.	un	2		
139103	135	JOGO SIEGE - criação da GMK – Games Modern Knowledge, empresa brasileira especializada no desenvolvimento de jogos. Jogo que desenvolve a concentração e a visão estratégica, retrata as antigas lutas entre reinos, onde sitiar o inimigo era uma das táticas mais comuns. SIEGE (cerco ou sítio em inglês) era uma tática militar muito comum na Idade Média para evitar uma sangrenta batalha campal. O exército que pretendia conquistar determinado castelo ou fortificação se posicionava em volta dessa construção, evitando que os inimigos saíssem do local. Eram atividades que consumiam tempo e recursos. Para quem se defendia, era preciso, antes de tudo, prevenir-se, investindo na	un	2		

		arquitetura militar ao construir as fortificações. Outra tática comum dos exércitos que lançavam o ataque era estimular traições ou rebeliões entre os sitiados, estratégias que ajudavam a vencer a batalha quase sem baixas. É a reprodução do cerco a um reino, o tema deste jogo. Nº. de participantes: 2 Recomendado a partir de 10 anos. Composto por: 1 tabuleiro em MDF 16 peças vermelhas de madeira; 16 peças amarelas de madeira folheto com regras e instruções para jogar. Produto certificado pelo INMETRO				
139098	136	JOGO TOCA DO TAPITI - jogo de memória cooperativo em que é preciso lembrar a quantidade de Tapitis embaixo da toca antes que o lobo consiga capturar 7 deles. Será preciso contas simples de soma e subtração junto com a memorização, não apenas uma, mas seis vezes, pois são seis tocas onde podem se esconder do Lobo. É jogado com o auxílio de um dado de cores, para determinar qual será a toca que o jogador tentará lembrar a quantidade de Tapitis escondidos. Pode ser considerado tanto um passatempo leve e divertido, como um apoio pedagógico na medida que se pode direcionar ou conduzir a brincadeira no desenvolvimento de competências e habilidades específicas, assim como um recurso terapêutico na prevenção e tratamento de distúrbios de atenção e memória. É indicado para crianças acima de 3 anos, assim como para adultos na terceira idade. Suas principais características estão ligadas à capacidade de concentração para o apreender e ao convívio social, buscando auxiliar alguns pontos importantes da educação, desde o respeito ao próximo até o autoconhecimento em si: concentração, atenção, controle de ansiedade, dentre outras funções são facilmente trabalhados com este jogo original. Produto certificado pelo INMETRO.	un	2		
134909	137	Lacre personalizado de segurança, modelo escada, dupla trava, confeccionado em polipropileno virgem, com as seguintes dimensões: Comprimento total do lacre: 226mm, largura do cabo 3,35x2,16mm, comprimento total do cabo 160mm, largura da cabeça 15x52mm, fechamento mínimo 40mm, fechamento máximo 12,59mm, dimensão da numeração 20x5mm, fechamento e abertura rápida totalmente manual, fechamento ajustável limitado ao seu comprimento. Numerados sequencialmente em hot stamp de um lado e do outro com o nome UNIFAL-MG personalizados em alto e baixo relevo, na cor azul. Pacote com 100 unidades.	pct	252		
129171	138	Lápis de cor para cobertura sobre papéis claros e escuros a ser usado para confecção de próteses oculares. Lápis com ponta (mina) supermacia, acabamento em madeira preta e acondicionados em embalagem plástica cristal reutilizável e 100% reciclável. Produzidos com madeira 100% reflorestada, certificada pelo FSC®. Embalagem com 24 cores	emb	6		
52151	139	Limpa bordas para piscina - indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água. Embalagem: 1 frasco de 1 litro.	L	24		
52174	140	Língua de sogra, apresenta o corpo de papel e o bico de plástico. Embalagem contendo 12 unidades.	emb	80		
29307	141	Lixeira capacidade 100 litros com pedal, apoiado com suporte de ferro, com pedal metálico, fabricada em processo de	un	160		

		rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebizada na tampa. Medidas aproximadas 0,69 altura x 0,50 diâmetro, na cor branca.				
29381	142	Lixeira em aço inox, com tampa, acionamento a pedal, capacidade para 50 litros.	un	12		
27800	143	Lixeira em polietileno, alto impacto, formato redondo, apoiada em suporte de ferro, com tampa com acionamento por pedal de ferro galvanizado, dimensões aproximadas de 34x67cm, capacidade mínima para 30 litros na cor branca.	un	400		
123410	144	Lixeira em polipropileno, de alta resistência, apoiada em suporte de ferro, formato redondo, com tampa com acionamento por pedal em ferro galvanizado, dimensões mínimas de 71x54cm, capacidade mínima de 60 litros, na cor branca.	un	180		
63127	145	Lubrificante para esteira ergométrica. Lubrificante aplicado entre a parte inferior da lona e a plataforma da esteira. Fórmula a base de óleo de silicone, tergitol NP6 e solventes isoparafínicos. Frasco de 500 mL.	fco	16		
14607	146	Luva de borracha, para limpeza, antiderrapante, internamente aveludada, reforçada, confeccionada dentro das normas do Ministério do Trabalho, CA (Certificado de Aprovação) - tamanho pequeno.	par	40		
126608	147	Manta acrílica resinada branca em metro com 100 X 150 cm, 100% poliéster.	un	100		
62792	148	Manta asfáltica elaborada à base de asfaltos modificados armados com estruturante de Polietileno de alta densidade (PEAD). Com cobertura superficial de Polietileno antiaderente em ambos os lados, assegurando total impermeabilidade, espessura de 4mm (rolo c/ 10m2)	rl	10		
69859	149	Marcador (pincel) para quadro branco – Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis. Cor da tinta – laranja. Caixa com 12 unidades.	cx	58		
52893	150	Marcador (pincel) para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis. Cor da tinta – Verde. Caixa com 12 unidades.	cx	58		
69860	151	Marcador (pincel) para quadro branco – Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis. Cor da tinta – violeta. Caixa com 12 unidades.	cx	58		
129219	152	Marcador (pincel) para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis, modelo WBMA - VBM - M, ponta WBTIP - VBM - M. Cor da tinta - laranja. Marca:	un	24		

		Pilot. Material para reposição.				
129218	153	Marcador (pincel) para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis, modelo WBMA - VBM - M, ponta WBTIP - VBM - M. Cor da tinta - verde. Marca: Pilot. Material para reposição.	un	24		
129220	154	Marcador (pincel) para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis, modelo WBMA - VBM - M, ponta WBTIP - VBM - M. Cor da tinta - violeta. Marca: Pilot. Material para reposição	un	24		
132106	155	Martelo unha profissional de 34mm, com Cabeça forjada e temperada em aço especial.	un	2		
52464	156	Palhetas para Clarinete tradicional 1(1/2) (caixa com 10 unidades)	un	16		
55938	157	Palito de Picolé (Emb. com 100 unidades).	emb	4		
65035	158	Panela de pressão em alumínio resistente, capacidade 4,5 Litros, com fechamento externo.	un	2		
6524	159	Papel alumínio em rolo, isento de furos e rasgos, com dimensões aproximadas de 30 cm de largura x 7,5 m de comprimento, embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	rl	10		
52959	160	Papel Cartão cor preta, tamanho 50x70cm pacote com 10 unidades.	pct	2		
69928	161	Papel cartão fosco verde, medindo 50 x 70 cm, pacote contendo 20 folhas.	pct	4		
43838	162	Papel Celofane 85x100cm folha, de cores variadas.	un	20		
3213	163	Papel contact transparente, de 1ª qualidade, com 45 cm de largura; transparente, com escala em centímetro. (rolo com 10 metros).	rl	14		
15040	164	Papel especial Linho, para jato de tinta, formato A4, 120g/m², cor branca.	un	2		
127113	165	Papel especial Vergê, formato A4, 120g/m², cor branca, embalagem com 50 folhas.	emb	2		
136902	166	PAPEL FILIFOLD DOCUMENTA, 300G/M2 - APLICAÇÃO: confecção de embalagens para acondicionamento de documentos; CARACATERÍSTICAS: papel alcalino, produzido a partir de fibras vegetais, contendo 30% de fibras longas, com reserva de carbonato de cálcio, sem resíduo ácido. FORMA DE APRESENTAÇÃO: pacote com 100 folhas; MEDIDA: 85 x 100 cm (largura x comprimento); GRAMATURA: 300 g/m2; COR: creme (ou palha).	pct	2		
9570	167	Papel impermeável (papel manteiga), de 1ª qualidade, confeccionado com matéria prima virgem, folha nas dimensões de 40x60cm - A2. Bloco com 400 folhas.	pct	26		

23766	168	Papel para embrulho, Kraft puro, gramatura 80g/m2, para a utilização em autoclaves.(bobina com 0,60m de largura e aproximadamente 200 metros de comprimento).	rl	160		
52698	169	Papel para embrulho, material grau cirúrgico, para utilização em autoclaves, dentro das normas da Vigilância Sanitária. Bobina de tamanho aproximado: 300 mm (largura) x 100 m (comprimento).	un	12		
123318	170	Papel Toalha para Cozinha, embalagem com 2 rolos de 60 folha duplas cada. Folha dupla em papel 100% celulose virgem.	emb	100		
19862	171	Pasta catálogo, tamanho ofício, com visor, em plástico reforçado, na cor preta, incluindo 50 envelopes plásticos.	un	20		
18766	172	Pasta plástica em polipropileno, com aba e elástico, lombo 20mm, tamanho ofício, comprimento 350mm, largura 235mm, cor cristal ou fume.	un	72		
42430	173	Pasta polionda, material polionda, tipo com elástico, comprimento 325mm, largura 235mm, lombada 40mm, cor amarela, modelo A4	un	20		
128583	174	Pasta suspensa plástica em polipropileno, acompanha visor, haste plástica branca, etiquetas e grampo plástico. Possui 6(seis) furações diferentes para grampo. Abas soldadas internamente com 6(seis) posições para visor e etiqueta. Gramatura 380 gramas, tamanho ofício, dimensões mínimas 245x360x10mm. Cores variadas, preferencialmente fumê.	un	8		
61896	175	Pincel chato nº12	un	50		
128796	176	Pincel chato nº 6.	un	50		
129214	177	Pincel nº 0 redondo, para realização de trabalho artístico e artesanal	un	22		
129216	178	Pincel nº 6 chato, para realização de trabalho artístico e artesanal	un	4		
129215	179	Pincel nº 6 redondo, para realização de trabalho artístico e artesanal	un	14		
134369	180	Pincel redondo, formato curto, broxinha, madeira na cor natural, com cerdas gris, virola de alumínio, peso aproximado de 10 gramas usado para colagem, pintura em estêncil, pintura em superfície áspera e pintura em tecido.	un	20		
134367	181	Pincel redondo nº 0 com cerda sintética dourada, curto, de madeira, virola de alumínio, indicado para acabamento e pequenos detalhes na pintura de Cerâmica, porcelana, vidro, tecido.	un	20		
55946	182	Pincel redondo nº2.	un	10		
134370	183	Pincel redondo pituá, curto, em madeira natural, cerda alvejada, virola de alumínio, para pintura em estêncil, em emborrachados, E.V.A., Couro e Cerâmica, para colagem e pintura em Biscuit.	un	20		
47429	184	Plástico bolha, produzido em filme de polietileno de baixa densidade, com bolhas de ar prensadas, para proteção de materiais ou objetos para transporte, inclusive choques mecânicos. Diâmetro das bolhas de 8 mm. Bobina com 100 metros de comprimento por 1,30m de largura, cor transparente	rl	8		

19863	185	Plástico grosso para pasta catálogo, com 4 furos, 0,20mm, tamanho ofício, pacote com 50 plásticos.	pct	1000		
7926	186	Plástico impermeável, espessura grossa, flexível, transmitância transparente, confeccionado em polietileno de alta densidade, incolor, aplicação em proteção superfícies e objetos, muito resistente à tração, largura 1,40 m. Rolo com 50 metros.	rl	2		
61154	187	Ponta substituível do marcador WBMA – VBM – M; Ponta WBTIP – VBM – M WBMA – VBM – M, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm. Blister com 03 unidades (material para reposição).	emb	80		
123322	188	Prato descartável de plástico, branco, redondo e com 18 cm de diâmetro branco. Embalagem com 10 unidades.	emb	300		
57693	189	Prato fundo, de vidro temperado, medidas aproximadas de 22,0 cm.	un	60		
57692	190	Prato raso, de vidro temperado, medidas aproximadas de 22,5 cm.	un	60		
128948	191	Régua de madeira com 60 cm; Largura: 3,5 cm Comprimento: 60 cm; composição: madeira de alta resistência e qualidade.	un	6		
18768	192	Régua escritório, material acrílico cristal, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, confeccionado em material rígido, transmitância transparente.	un	40		
136785	193	Ribbon resina cor preta, de 110x450m, com diâmetro interno do tubete de 254mm, para impressora térmica marca "Zebra modelo ZT230".	un	20		
14460	194	Sabonete antisséptico líquido com irgasan 0,5% pH neutro. Registro na ANVISA (galão c/ 5 litros).	gl	52		
70091	195	Saco para presente transparente, com as dimensões aproximadas de: 20x29cm, pacote com 100 unidades.	pct	4		
134905	196	Saco plástico virgem de polipropileno, espessura mínima de 0,06 micras, totalmente transparente com aspecto cristal, atóxico e inodoro. Tamanho 30x40cm. Pacote contendo 1 Kg.	pct	424		
18736	197	Saco preto de polietileno de baixa densidade, REFORÇADO, não reciclado, para lixo, capacidade nominal para 50 litros, cor preta, com no mínimo 0,16 micras, largura 63 cm e altura 80 cm (pacote c/10 unidades). Dentro das Normas da ABNT.	pct	9000		
139090	198	STARTER DECK POKÉMON - ESPADA E ESCUDO 4 - VOLTAGEM VÍVIDA - CHARIZARD: Baralho deck pokémon charizard contendo: 1 baralho com 60 cartas de Pokémon, 1 moeda, 1 tabuleiro para 1 jogador, 1 caixa de baralho, Contadores de dano, 1 guia de regras, 3 cartas de referência, 1 carta codificada para jogar este deck online. Especificações: embalagem (C x A x L): 10 x 19 x 3.5 cm - Embalagem (Kg): 0.200 - Material / Composição: papel cartonado em couché.	un	6		
139092	199	STARTER DECK POKÉMON - ESPADA E ESCUDO - INTELEON - Starter Deck Pokémon Espada e Escudo – Inteleon contendo: - 1 baralho com 60 cartas de Pokémon - 1 moeda - 1 tabuleiro para 1 jogador - 1 caixa de baralho - Contadores de danos - 1 Guia de Regras - 3 Cartas de Referencia - 1 carta codificada para jogar este baralho online	un	6		

		Especificação - Cartas no formato 63mm x 88mm. Lista de cartas contidas no jogo: Inteleon x 2 Drizzile x 3 Sobble x 3 Drednaw x 2 Chewtle x 3 Kingler x 2 Krabby x 3 Cramorant x 2 Mantine x 2 Substituição de Energia x 1 Grande Bola x 4 Lupo x 4 Vara de Pescar Comum x 1 Poké Criança x 2 Pokégear 3.0 x 1 Pegador de Pokémon x 2 Pesquisa de Professores x 3 Substituição x 2				
139091	200	STARTER DECK POKÉMON - ESPADA E ESCUDO - RIXA REBELDE – ZAMAZENTA - Zamazenta defende a linha de frente! Starter Deck Pokémon Zamazenta Espada e Escudo 2 Rixa Rebelde contendo: - 1 baralho com 60 cartas de Pokémon - 1 moeda - 1 tabuleiro para 1 jogador - 1 caixa de baralho - Contadores de dano - 1 guia de regras - 3 cartas de referência - 1 carta codificada para jogar este baralho online Cartas do Starter Deck Pokémon Zamazenta Espada e Escudo 2 Rixa Rebelde: Zamazenta x 2 Corviknight x 2 Corvisquire x 3 Rookidee x 3 Bisharp x 2 Pawniard x 3 Ferrothorn x 2 Ferroseed x 3 Duraludon x 2 Dan x 2 Grande Bola x 2 Lupo x 4 Disco de Metal x 2 Poké Criança x 2 Poção x 2 Pesquisa de Professores x 2 Sônia x 2 Substituição x 2 Energia de Metal x 18 Contém 60 unidades de cartas no formato 63mm x 88mm.	un	6		
139094	201	STARTER DECK POKÉMON PROFUNDEZAS OCULTAS SOL E LUA 12 KYOGRE Starter Deck Pokémon Profundezas Ocultas Sol e Lua 12 Eclipse Cósmico Kyogre, contendo: • 1 baralho com 60 cartas de Pokémon • 1 lista de cartas • 1 moeda • 1 tabuleiro para 2 jogadores com as regras do jogo no verso • 1 carta codificada para jogar este baralho online • 1 caixa de baralho • Contadores de danos Contém 60 unidades de cartas no formato 63mm x 88mm.	un	6		
139093	202	STARTER DECK POKÉMON - SOL E LUA 3 SOMBRAS ARDENTES - GEADA LUMINOSA - Starter Deck Pokémon Sol e Lua 3 - Sombras Ardentes – Ninetales, contendo: - 1 Baralho com 60 Cartas de Pokémon - 1 Lista de Cartas - 1 Moeda - 1 Tabuleiro Para 2 Jogadores com As Regras do Jogo No Verso - 1 Carta Codificada Para Jogar Este Baralho Online - 1 Caixa de Baralho - Contadores de Danos Conteúdo da embalagem: 1 baralho com 60 cartas no formato 63mm X 88mm de Pokémon, 1 lista de cartas, 1 moeda, 1 tabuleiro para 2 jogadores com as regras do jogo no verso, 1 carta codificada para jogar este baralho online, 1 caixa de baralho, Contadores de danos	un	6		
26488	203	Suporte em aço inoxidável com tampa para copo descartável de 50 ml, utilização café, com a capacidade de armazenamento de no mínimo 100 copos descartáveis. Os suportes devem ser embalados individualmente em caixas de papelão.	un	20		
27434	204	Suporte grande para fita adesiva preto, lâmina de aço inox e corpo em poliestireno, lâmina com corte a laser, base anti- derrapante permite acoplamento de fitas com diâmetro de 1" e 3", totalmente lacrado, evitando o deslocamento do material utilizado como peso. Capacidade para rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65 e 25x50 (todas em mm).	un	72		
70073	205	Tapete de fibra vinil, personalizado com logotipo da UNIFAL-MG e informações enviadas na arte, VULCANIZADO, espessura de 10mm, com poder de absorção de sujeira, alta resistência aos desgastes, anti-inflamável, base	m2	16		

		antiderrapante, lavável, fundo azul e cinza, tamanhos, cores e dimensões à serem definidos pela UNIFAL-MG.				
135541	206	Tapete Desinfetante (Pedilúvio) Tamanho 0,90 x 0,60 metros espessura: 10 mm	un	16		
66351	207	Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Amarelo.	m	20		
66350	208	Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Azul.	m	20		
66354	209	Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Branco.	m	120		
66353	210	Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Preto.	m	20		
66358	211	Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Rosa.	m	20		
66355	212	Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Verde.	m	20		
66352	213	Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Vermelho.	m	20		
129173	214	Tinta acrílica pronta para uso, para ser aplicada em diversos materiais como: superfície de telas, madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, couro, cortiça, vidro, PET e paredes de concreto. Atóxica. Pode ser aplicada pura ou diluída, com pincel, rolinho de espuma, esponja ou espátula. Secagem rápida. Cor amarela. Embalagem com conteúdo de 37ml.	emb	6		
129174	215	Tinta acrílica pronta para uso, para ser aplicada em diversos materiais como: superfície de telas, madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, couro, cortiça, vidro, PET e paredes de concreto. Atóxica. Pode ser aplicada pura ou diluída, com pincel, rolinho de espuma, esponja ou espátula. Secagem rápida. Cor azul. Embalagem com conteúdo de 37ml.	emb	6		
129175	216	Tinta acrílica pronta para uso, para ser aplicada em diversos materiais como: superfície de telas, madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, couro, cortiça, vidro, PET e paredes de concreto. Atóxica. Pode ser aplicada pura ou diluída, com pincel, rolinho de espuma, esponja ou espátula. Secagem rápida. Cor branca. Embalagem com conteúdo de 37ml.	emb	6		
129176	217	Tinta acrílica pronta para uso, para ser aplicada em diversos materiais como: superfície de telas, madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, couro, cortiça, vidro, PET e paredes de concreto. Atóxica. Pode ser aplicada pura ou diluída, com pincel, rolinho de espuma, esponja ou espátula. Secagem rápida. Cor marrom. Embalagem com conteúdo de 37ml.	emb	6		
129177	218	Tinta acrílica pronta para uso, para ser aplicada em diversos materiais como: superfície de telas, madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, couro, cortiça, vidro, PET e paredes de concreto. Atóxica. Pode ser aplicada pura ou diluída, com pincel, rolinho de espuma, esponja ou espátula. Secagem rápida. Cor preta. Embalagem com conteúdo de 37ml.	emb	6		
129178	219	Tinta acrílica pronta para uso, para ser aplicada em diversos materiais como: superfície de telas, madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, couro, cortiça, vidro, PET e paredes de concreto. Atóxica. Pode ser aplicada pura ou diluída, com pincel, rolinho de espuma, esponja ou espátula. Secagem rápida. Cor verde. Embalagem com conteúdo de 37ml.	emb	6		

129179	220	Tinta acrílica pronta para uso, para ser aplicada em diversos materiais como: superfície de telas, madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, couro, cortiça, vidro, PET e paredes de concreto. Atóxica. Pode ser aplicada pura ou diluída, com pincel, rolinho de espuma, esponja ou espátula. Secagem rápida. Cor vermelha. Embalagem com conteúdo de 37ml.	emb	6		
129181	221	Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor amarela. Embalagem com conteúdo de 20ml.	emb	6		
129180	222	Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor azul. Embalagem com conteúdo de 20ml.	emb	6		
129182	223	Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor branca. Embalagem com conteúdo de 20ml.	emb	6		
129183	224	Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor marrom. Embalagem com conteúdo de 20ml.	emb	6		
129184	225	Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor preta. Embalagem com conteúdo de 20ml.	emb	6		
129185	226	Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor rosa. Embalagem com conteúdo de 20ml.	emb	6		
129186	227	Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor siena. Embalagem com conteúdo de 20ml.	emb	6		
129187	228	Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor siena queimada. Embalagem com conteúdo de 20ml.	emb	6		
129188	229	Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor verde. Embalagem com conteúdo de 20ml.	emb	6		

129189	230	Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor vermelha. Embalagem com conteúdo de 20ml.	emb	6		
67123	231	Tinta guache, contendo cores diferenciadas (caixa c/ 6 unidades com 15ml)	cx	16		
9566	232	Toalha de papel especial, extra, interfolhada, com duas ou três dobras, tipo gofrada, papel branco de alta qualidade, alta alvura, não reciclado, folhas sem a presença de furos ou deformidades, alta absorção, 100% fibras naturais, formato aproximado de 23x27cm. COMPLEMENTO: A empresa deverá apresentar laudo de análise microbiológica, em conformidade com a Portaria 1480 do Ministério da Saúde e laudo analítico de composição do papel. Os laudos deverão estar vigentes e constar o nome da marca analisada (Pacote com 1250 folhas).	pct	1120		
18738	233	Toalha de rosto, material 90% algodão e 10% de poliéster, cor azul, comprimento 80cm e largura 50cm.	un	720		
134910	234	Totem dispersador de álcool gel medindo aproximadamente 35 x 150 cm, com frasco com válvula para álcool gel com capacidade de 1 litro, acionado por pedal, com estrutura em metalon com pintura eletrostática, com arte em placa de poliestireno com impressão UV direta. Garantia mínima de 180 dias.	un	16		
43834	235	Transferidor de 180°.	un	36		
67199	236	Trena em fita de aço de 20 metros. Fita com números impressos numa única cor e a caixa é de plástico ABS de alto impacto, cor amarela de alta visibilidade. Fita de 9,5mm de largura. Referência: LUFKIN-YSL20CM, equivalente ou superior. TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário.	un	2		

### OBSERVAÇÕES

- Os itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00 foram fracionados em cota de 25% (COTA RESERVADA – ITEM 6) para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75% (COTA PRINCIPAL – ITEM 5), aberto para ampla participação, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.
- **VALIDADE DA ATA SRP:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

➤ **(\*\*)** - As indicações de marcas foram usadas como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, que deverá ser equivalente, similar ou de melhor qualidade. **(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).**

UNIFAL-MG

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO 039/2020**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: .....

ENDEREÇO: .....

CIDADE/UF: ..... CEP: .....

CNPJ: ..... e-mail: .....

FONE:.....

REPRESENTANTE LEGAL: .....

CPF: ..... RG: .....

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: .....

AGÊNCIA: ..... CONTA: .....

**Detalhamento dos Itens**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UN</b>	<b>Qtde Licitada</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>

**ANEXO III**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

**CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)**

Unidade solicitante da UNIFAL-MG:	
Motivo do cadastro:	
Nome completo e sem abreviaturas:	
Registro Geral (Identidade):	Órgão Expedidor:
CPF:	Telefones com DDD: ( )
Endereço eletrônico (E-mail):	

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE**

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo administrativo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - o **sigilo da senha de acesso**, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II - a **conformidade entre os dados informados** no formulário eletrônico de petição e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;

- III - a **confeção da petição e dos documentos digitais** em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV - a **conservação dos originais em papel de documentos digitalizados** enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Ministério do Planejamento para qualquer tipo de conferência;
- V - a **verificação**, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VI - a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre a Universidade Federal de Alfenas, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;
- VII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
- VIII - a **consulta periódica ao SEI** ou ao sistema por meio do qual efetivou o peticionamento eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;
- IX - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e
- X - a **observância dos períodos de manutenção programada**, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que este Cadastro seja analisado e, se for o caso, aprovado, o usuário deverá deve apresentar pessoalmente na Seção de Protocolo da Universidade Federal de Alfenas com o Registro Geral (Identidade) e CPF (**original e cópia para fins de autenticação administrativa**), acompanhado do original do presente Termo assinado.

**Atenção:** Alternativamente, poderão ser entregues por terceiro ou enviados por correio as cópias autenticadas e o presente Termo com reconhecimento de firma em cartório.

Endereço:

Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG Seção de Protocolo (Sala O-300A)  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Centro  
CEP 37.130-001 – Alfenas/MG

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .  
Cidade/UF

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Usuário

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo	Setor Requisitante	Responsável
23087.006997/2021-37	Pró-Reitoria de Extensão	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Eliane Garcia Rezende
23087.007034/2021-51	Faculdade de Nutrição	Cristina Garcia Lopes Alves
23087.007062/2021-78	Escola de Enfermagem	Maria Betânia Tinti de Andrade
23087.007097/2021-15	Museu da Memória e Patrimônio	Luciana Menezes de Carvalho
23087.006954/2021-51	Sistema de Bibliotecas	Patrícia Conceição da Silva
23087.006929/2021-78	Instituto de Ciências Exatas	Prof. Dr. Guilherme Henrique Gomes da Silva
23087.006972/2021-33	Instituto de Ciências da Motricidade	Carmélia Bomfim Jacó Rocha
23087.006951/2021-18	Instituto de Química	Prof. Dr. Eduardo Tonon de Almeida
23087.006620/2021-88	Coordenadoria Administrativa e Financeira	Alexandre Vieira Rubim
23087.006584/2021-52	Instituto de Ciências Biomédicas	Maísa Ribeiro Pereira Lima Brigagão
23087.007289/2021-13	Instituto de Ciências da Natureza	Rogério Grassetto Teixeira da Cunha
23087.008251/2021-68	Seção de Logística de Materiais e Equipamento	Maciro Manoel Pereira Júnior
23087.010445/2021-23	Instituto de Ciências Exatas	Prof. Dr. Guilherme Henrique Gomes da Silva

### 1 OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade o registro de preço para possível aquisição futura de materiais de consumo de papelaria, expediente, limpeza e higienização para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes deste Termo de Referência e do Anexo I do Edital.
- 1.2 Trata-se de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.

### 2 DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no anexo I do edital, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I do edital, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

2.3 As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “de acordo com o edital” ou similar **serão consideradas como produto ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

2.4 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM.**

### 3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016, nos Decreto nº 10.024/2019, 8.538/2015 e 7.892/2013 e suas alterações, bem como nas demais legislações específicas.

### 4 JUSTIFICATIVA

4.1 Os institutos e faculdade(s) da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, necessitam da aquisição de materiais de consumo de papelaria, expediente, limpeza e higienização, objeto deste termo, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral.

### 5 VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$ 785.921,00 SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS).**

5.1.1 O custo estimado por item será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

5.2 Foram utilizados 03 (três) orçamentos como referência para composição dos preços e Banco de preços exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

## 6 DA ENTREGA DOS MATERIAIS

### 6.1 Local e horário para entrega do(s) material(ais):

Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – Sede - UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-223, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido: Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital e seus anexos:

**6.1.1 Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

**6.2** O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

**6.3** A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

## 7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**7.1** Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

**7.2** Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## 8 DO PAGAMENTO

**8.1** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências do Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A.

**8.2** O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

**8.3** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**8.4** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**8.5** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.6** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**8.7** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**8.8** Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

**8.9** No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

**8.10** Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada.

**8.11** Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**8.12** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 9 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO

9.1 O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

- a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e) Providenciar no prazo de **03 (três) dias**, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- f) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

- j) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;
- k) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- l) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;
- m) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

## **10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **10.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:**

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada 01 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s);
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11 DA GARANTIA**

**11.1** A garantia deverá ser pelo período mínimo de 01 (um) ano para os itens 20, 125 e 234, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo dos bens, exceto se o fabricante tenha especificado prazo maior.

11.1 Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio e devolução do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição do(s) material(ais).

## **12 MEDIDAS ACAUTELADORAS**

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

13.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.2 apresentar documentação falsa;

13.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.5 não mantiver a proposta;

13.1.6 cometer fraude fiscal;

13.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

13.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**13.3** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

**13.3.1** Advertência

**13.3.2** Multa:

**13.3.2.1** Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

**13.3.2.2** Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

**13.3.3** Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

**13.3.4** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

**13.3.5** Declaração de inidoneidade.

**13.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**13.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.6** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**  
**SETOR DE COMPRAS**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - compras@unifal-mg.edu.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**

**PROCESSO Nº 23087.006997/2021-37**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021**

AOS \_\_\_\_\_ DIAS DO MÊS DE \_\_\_\_\_ DE 2021, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021, QUE OBJETIVA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO DE PAPELARIA, EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADES DAS FACULDADES E INSTITUTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, COM ENTREGA PARCELADA, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 039/2021–modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA**

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, classificada no processo licitatório do SRP.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

Possível aquisição futura de materiais de consumo de papelaria, expediente, limpeza e higienização para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, com entrega parcelada por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP, conforme descrito na Cláusula sexta desta ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG**

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 24 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais , através de assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;

- c) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- d) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e) providenciar no prazo de **3 (três) dias**, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- f) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referente à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- k) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- l) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;
- m) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no site do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO**

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas d, e e f, desta ARP, após o aceite definitivo por parte do servidor responsável pela fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO**

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) A solicitação de material(is), será formalizada através do recebimento da Nota de Empenho, numerada e datada, enviada pelos correios ou e-mail, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- b.1) Quando enviada por e-mail, a empresa deve acusar seu recebimento no exato momento em que recebê-la.

c) O local de entrega será:

➤ **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - No campus da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG na cidade de: Alfenas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, sendo recebido;

➤ Sede Alfenas – Almoxarifado Central - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223;

d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;

e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES**

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 24 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

**Marca:**

**Fabricante:**

##### **Subcláusula Primeira**

As marcas, fabricantes e modelos registrados nesta Ata deverão ser as mesmas constantes das propostas ofertadas no Portal Compras Governamentais.

##### **Subcláusula Segunda**

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

Caso tenha proposta registrada no cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a listagem do cadastro seguirá como anexo a esta Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 24 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- d) CNDT.

##### **Subcláusula única**

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho/Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO**

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR**

- I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
  - e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
  - b) a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

##### **Subcláusula Primeira**

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

##### **Subcláusula Segunda**

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

##### **Subcláusula Terceira**

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

##### **Subcláusula Quarta**

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

##### **Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa**

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

##### **Subcláusula Segunda - Das penalidades**

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;

- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, conforme o art. 87 e incisos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993;
- d) impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no Sicaf pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme o art.7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

#### **Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades**

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **Subcláusula Quarta - Das multas**

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas**

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

#### **Subcláusula Sexta - Da cumulatividade**

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

#### **Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades**

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **Subcláusula Oitava**

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RECISÃO**

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;

k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;

l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e

m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

#### **Subcláusula Primeira**

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **Subcláusula Segunda**

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

#### **Subcláusula Terceira**

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO**

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS**

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achadas conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Mayk Vieira Coelho**

Pró-Reitor de Administração e Finanças  
- UNIFAL-MG -

Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF:

RG:

Testemunha  
CPF:

Testemunha  
CPF: